



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 07/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de compressor odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 12/2020

Data: 12/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 17 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: RHAMAYANE S. NEUBAUER
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco
Destinação: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

Código da Dotação :
03.02.2.035.3.3.90.39.17.00.00.00 (243/2020)

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	85	KM	taxa de deslocamento para a instalação de consultório Odontológico da unidade básica de saúde do bairro Monte Castelo.	2,2500	191,25
3	1	UN	Contratação de empresa para montagem e regulagem de compresssor odontológico.	250,0000	250,00
Preço Total:					441,25

Solicitante: RHAMAYANE S. NEUBAUER:

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

3

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 110/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para realização de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de Equipe Técnica para instalação de Consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde Monte Castelo.

1.2 Especificações do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Prestação de serviços para montagem e regulagem de Compressor no Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Monte Castelo	Serv.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
02	Taxa de Deslocamento	Unid.	01	R\$ 191,25	R\$ 191,25
	TOTAL				R\$ 441,25

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para realização de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de Equipe Técnica para instalação de Consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde Monte Castelo.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1 O valor total dos Serviços acima mencionados será de R\$ 441,25 (Quatrocentos e quarenta e um Reais e vinte e cinco Centavos). Considerando a melhor proposta oferecida pelas empresas do ramo;

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:

- ✓ Odontek – Jackson Daniel Chagas ME;
- ✓ JL Odonto Equipamentos Ltda ME;
- ✓ Budal Equipamentos.

3.3 A empresa contratada será: **JACKSON DANIEL CHAGAS ME – ODONTEK**, CNPJ nº 10.739.277/0001-94, Rua Professor Cleto, nº 537, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-140, considerando que a mesma ofereceu o orçamento com o menor custo.

Ru



4. JUSTIFICATIVA

4.1 O município de General Carneiro, através de visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, realizou uma pesquisa de avaliação dos serviços e constatou a necessidade de ampliar a oferta de atendimentos odontológicos no município, visando à prevenção e o tratamento da saúde bucal de nossos usuários. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde está estruturando a Unidade Básica de Saúde Monte Castelo para abertura de um novo Consultório Odontológico, salientando que o município já dispõe dos equipamentos necessários para tal, sendo cogente somente a instalação e deslocamento da Equipe Técnica para tal serviço, considerando que em nosso município não dispomos de profissionais habilitados para a devida instalação.

4.2 As ações de saúde bucal expressam os princípios e diretrizes do SUS. A organização de serviços de saúde bucal compreende o controle de infecção intrabucal, reabilitação, assistência especializada e coleta de informação, preconizada pelas "Diretrizes de Atenção à Saúde Bucal". Para a assistência odontológica no município, contamos atualmente apenas com o Consultório instalado na Unidade Básica de Saúde São João, portanto, faz-se extremamente necessário a instalação solicitada neste Termo de Referência, com o intuito de aumentar a oferta de serviços, o que irá possibilitar a realização de procedimentos preventivos e curativos, oferecendo um melhor atendimento a nossos pacientes e desenvolvendo efetivamente as ações do Programa de Saúde Bucal.

4.3 Considerando que o município adquiriu o equipamento "Conjunto Consultório com Cadeira Odontológica KAVO" através do Pregão Presencial nº 35/2017, cuja instalação é custeada pela empresa KAVO, sendo por conta do município apenas o pagamento da taxa de deslocamento da Equipe Técnica autorizada para instalação.

4.4 Concomitantemente, o Compressor Odontológico é uma ferramenta de extrema importância para qualquer dentista. Diversos equipamentos odontológicos no consultório necessitam do compressor odontológico para funcionar, inclusive a cadeira odontológica. Visando não deixar os pacientes sem atendimento, se torna de extrema necessidade a devida montagem e regulagem do equipamento.

4.5 Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, foi realizada coleta de preços, junto ao mercado, dos quais se originaram os valores norteadores para contratação do objeto deste termo de referência. A justificativa pela escolha da empresa citada, se dá devido a mesma ter apresentado o orçamento com menor custo para realização do serviço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para realização de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de Equipe Técnica para instalação de Consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde Monte Castelo.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, de forma á vista após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com a respectiva análise e aprovação do recebimento do objeto deste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os Serviços deverão ser realizados no Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Monte Castelo, sito: Rua Castelo Branco, s/nº - Bairro Monte Castelo – General Carneiro – PR, em horário de expediente.

7.2 Os serviços deverão ser realizados em até 07 (sete) dias da confirmação do pedido.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1 A empresa Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços realizados;

8.2 O prazo de garantia será no mínimo de 90 (noventa) dias;

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar laudo do serviço realizado.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do Objeto será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde, Rhamayne S. Neubauer ou por quem esta designar, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos bens para fins de pagamento.

10.2 A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Fica nomeada Rhamayne S. Neubauer, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Rhamayne S. Neubauer

Secretária Municipal de Saúde



JACKSON DANIEL CHAGAS ME.
CNPJ nº10.739.277/0001-94

Orçamento.
Pref. Municipal de General Carneiro.

Conforme contatos anteriores, viemos por meio deste, apresentar orçamento para montagem e regulação de compressor odontológico no posto de saúde do centro.

MO. R\$ 250,00

OBS: não esta incluso parte elétricas da casa/posto, não esta incluso nem um tipo de material.

Jackson Daniel Chagas
CREA-PR 164992/TD

JACKSON DANIEL CHAGAS ME.
Rua: Prof. Cleto, 537
Centro União da Vitoria - PR CEP: 84.600-140
fone/fax: (42)3522-8453 / (42)99832-4998
assistenciaodontek@hotmail.com

União da Vitória PR

AUTORIZADO(.....)

Assinatura e carimbo do responsável

Ra



JACKSON DANIEL CHAGAS ME.
CNPJ nº10.739.277/0001-94

Orçamento.
Pref. Municipal de General Carneiro.

Conforme contatos anteriores, viemos por meio deste, apresentar orçamento de deslocamento para montagem de equipamento odontológico.

Valor cobrado fica em 2,25 o Km rodado sendo que da sede da nossa empresa serão efetuados ida/volta cerca de 85 km que fica o valor de R\$ 191,25

Venho informar que nossa assistência seria a mais próxima da cidade da montagem citada acima.

OBS: não esta incluso na montagem nem um tipo de adaptação, acabamento ou confecção de encanamentos ou rede elétrica, ficando por conta do proprietário do equipamento providenciar estrutura para a cadeira.

Caso local não esteja adequado será cobrado a taxa de deslocamento, mais uma taxa de visita de R \$250,00

Jackson Daniel Chagas
CREA-PR 164992/TD

JACKSON DANIEL CHAGAS ME.
Rua: Prof. Cleto, 537
Centro União da Vitoria - PR CEP: 84.600-140
fone/fax: (42)3522-8453 / (42)99832-4998
assistenciaodontek@hotmail.com

União da Vitória PR

AUTORIZADO(.....)

Assinatura e carimbo do responsável

Rec

**JL ODONTO EQUIPAMENTOS
LTDA. ME**

Rua Benjamim Constante, 836
CNPJ: 84.801.315/0001-28

Orçamento

* montagem de um compressor em posto odontológico.

Mo para montagem e regulagem, não contendo peças ou fios.

Total380,00

JL ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA. ME
RUA : BENJAMIM CONSTANTE, 836
UNIÃO DA VITORIA – PR
CEP: 84600-290
(42) 3522-8453

União da Vitória 19/02/20
João

Ru

**JL ODONTO EQUIPAMENTOS
LTDA. ME**

Rua Benjamim Constante, 836
CNPJ: 84.801.315/0001-28

Orçamento

* deslocamento para montagem cadeira Kavo em General Carneiro.
Valor de 2,90 o Km rodado x ida/volta

Total85 Km x 2,90 = 246,50

JL ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA. ME
RUA : BENJAMIM CONSTANTE, 836
UNIÃO DA VITORIA – PR
CEP: 84600-290
(42) 3522-8453

União da Vitoria 19/02/20
João

Ru

BUDAL EQUIPAMENTOS

CNPJ:18.955.190/0001-66

Orçamento

MONTAGEM DE COMPRESSOR PARA CADEIRA ODONTOLOGICA EM
LOCAL A SER DEFINIDO.
NÃO INCLUSO PARTES ELETRICAS DA RESIDENCIA OU PEÇAS

TOTA: R\$ 420,00

Jose Carlos

JOSE CARLOS MARQUES 2494175900

CEP 84.600-000
Rua Clatario Portugal, 882 centro
União da Vitoria - PR
Fone: (42)99810-3474

União da Vitoria 19/02/20

Orçamento valido por 5 dias



BUDAL EQUIPAMENTOS

CNPJ:18.955.190/0001-66

Orçamento

DESLOCAMENTO DE UNIÃO DA VITORIA PARA GENERAL CARNEIRO.

3,30 X 85 Km

TOTA: R\$ 280,00

Jose Carlos

JOSE CARLOS MARQUES 2494175900

CEP 84.600-000
Rua Clatario Portugual, 882 centro
União da Vitoria - PR
Fone: (42)99810-3474

União da Vitoria 19/02/20

Orçamento valido por 5 dias





Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação N° 110/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, para abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para realização de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de Equipe Técnica para instalação de Consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde Monte Castelo.

	Valor	Dotação	Fonte de Recurso
Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 441,25	243	1303
TOTAL	R\$ 441,25		

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rhamayane S. Neubauer

Secretária Municipal de Saúde

27/02/20

**PARECER CONTÁBIL**

OBJETO: SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 21/02/2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
243	03.02	2.035	3.3.90.39	3.3.90.39.17	R\$ 1.458.489,09	R\$ 441,25
					Total Previsto:	R\$ 441,25

					Total Geral	R\$ 441,25
--	--	--	--	--	--------------------	-------------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 02 de março de 2020.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

14

Determinação n.º 008/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Saúde **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para realização de serviços de montagem e regulagem de Compressor odontológico, conforme descrito na solicitação n.º 110/2020, tudo embasado conforme a Lei n.º 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro – General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

15

General Carneiro, 02 de março de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação da Sra. Secretária Municipal de Saúde, a qual tem por objeto a **“de empresa para realização de serviços de montagem e regulação de Compressor Odontológico”**.

Em sua solicitação, a Requerente justifica que para a assistência odontológica no Município, a Secretaria de Saúde conta com apenas com o consultório instalado na Unidade Básica de Saúde São João, fazendo-se extremamente necessário a instalação solicitada, com o intuito de aumentar a oferta de serviços, o que possibilitará a realização de procedimentos preventivos e curativos, oferecendo um melhor atendimento aos pacientes e desenvolvendo efetivamente o as ações do Programa de Saúde Bucal.

Aduz ainda que o valor de contratação é no montante de R\$. 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:

1) Odontek, no valor de R\$. 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);

2) JL Odonto Equipamentos Ltda. ME., no valor de R\$. 626,50 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

16

3) Budal Equipamentos, no valor de R\$. 700,00
(setecentos reais).

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa Odontek, no valor de R\$. 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

Os 03 (três) orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Há que se ressaltar também que tal contratação amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura dispensável.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:



“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo”. (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

18

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A.O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Processo Licitatório: Nº 12/2020
Dispensa de Licitação: Nº 07/2020

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de compressor odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de compressor odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **JACKSON DANIEL CHAGAS** com sede na Rua Professor Cleto, 537, Bairro Centro, União da Vitória - PR, Inscrita no CNPJ 10.739.277/0001-94.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00 (243) Outros serviços de terceiros

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

21

General Carneiro, 12 de março de 2020.

Daiane Aparecida Chass
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

22

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 07/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 12/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de compressor odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

Favorecido/Contratado: JACKSON DANIEL CHAGAS;

Valor Total: R\$ 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 12 de março de 2020.


Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 06 de janeiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:7D9CB23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2018 – Pregão nº 217/2018.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 328/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:B0E73581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.

OBJETO: Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 357/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:41778968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX WILLIAM BOTTEGA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 325/2020, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:21A61167

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 014/2020

portaria nº. 014/2020

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHEL, portador do RG N.º 5227.437-01/ PR, do cargo de MOTORISTA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:9A40B049

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 015 /2020

PORTARIA Nº. 015 /2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: **DAIANE APARECIDA CHASS** RG N.º 8.967.795-5

Membro: **LUIS HENRIQUE NERY** RG N.º 8.154.928-1

Membro: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA** RG N.º 105.285.371

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski

Código Identificador:D48E7A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16/2020

PORTARIA N.º 16/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores LUIS HENRIQUE NERY RG 8.154.928-1, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, DIEGO DELANI RG N.º 12.420.332-5 e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG 10.528.537-0 durante o período de 24/01/2020 A 31/12/2020.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e a sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de janeiro de 2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski

Código Identificador:08713D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 047/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora WANDY WILKE LUSTOSA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4317DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
COMUNICAÇÃO PÚBLICA

No ano de 2019 foram emitidas aproximadamente 500 notificações para proprietários de lotes e terrenos urbanos com mato alto, entulhos, lixos, materiais inservíveis, situação esta que representa perigo para a saúde pública, como a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, entre outros. Porém, algumas vezes os fiscais da prefeitura não encontraram os proprietários para receberem tal Notificação, ou seja, o objetivo, que é a limpeza do terreno, não era alcançado.

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos sujeitos fiscalizados nesse início de 2020, a Prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem a público informar a população e principalmente os proprietários de terrenos que a partir de 01/02/2020 as Notificações para limpeza dos mesmos serão realizadas por meio de EDITAIS PÚBLICOS a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios, e na mídia impressa e falada.

Vale destacar que após notificado, o proprietário que não efetuar a limpeza e CONSERVAR O TERRENO LIMPO poderá receber uma multa que hoje pode chegar até um total de R\$2.521,80 por terreno.

Se cada cidadão fizer a sua parte, o risco à saúde pública será minimizado e a cidade ficará mais bonita.

Goioerê, 24 de janeiro de 2020

THIAGO DIAS AZENHA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Emerson Rogerio Llovera
Código Identificador:12F3FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2.020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: H21 ENGENHARIA EIRELI
Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de janeiro de 2.020
Processo Licitação: N.º 010/2.020
Dispensa de Licitação N.º 003/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Org.	Funcional	Elemento	Recurso
197	10.04	04.121.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00	1000

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA no Jardim Universitário e Distrito de Jaracatiá, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.

Goioerê, 17 de janeiro de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.739.277/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/03/2009	
NOME EMPRESARIAL JACKSON DANIEL CHAGAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTEK			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROFESSOR CLETO	NÚMERO 537	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENCIAODONTEK@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3522-8453	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2020 às 13:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/02/2020 14h48min

Número
1815

Validade
22/03/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JACKSON DANIEL CHAGAS CNPJ: 10739277000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 59722 - JACKSON DANIEL CHAGAS
Endereço: Rua PROFESSOR CLETO, 537 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-140

Código de Controle

CWJPBYM4BG7FN3G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 21 de Fevereiro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

27

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021126200-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.739.277/0001-94**
Nome: **JACKSON DANIEL CHAGAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DANIEL CHAGAS
CNPJ: 10.739.277/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:08 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2020.

Código de controle da certidão: **7A1E.3A43.6590.1048**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/02/2020	14:54:12
------------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.739.277/0001-94

Razão Social: JACKSON DANIEL CHAGAS

Endereço: RUA MANECO VIANA 398 SALA 01 / ALTO SAO SEBASTIAO / PARANAGUA
/ PR / 83206-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

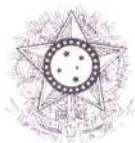
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020

Certificação Número: 2020021501595139363807

Informação obtida em 21/02/2020 14:54:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON DANIEL CHAGAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.739.277/0001-94

Certidão nº: 5139681/2020

Expedição: 21/02/2020, às 14:52:37

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACKSON DANIEL CHAGAS
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.739.277/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Contrato Social da Sociedade Limitada:
J D CHAGAS & CIA LTDA

JACKSON DANIEL CHAGAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto União - Santa Catarina, nascido em 08/10/1981, empresário, residente e domiciliado em Morretes - Paraná, à Praça Rocha Pombo, N° 02, Bairro: Centro, CEP: 83350-000, portador da cédula de identidade RG sob n° 5.460.373-0 Órgão Expedidor SESP/SC e CPF n° 031.132.399-37, e **ARISTIDES CARLOS CHAGAS**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, natural de Porto União - Santa Catarina, nascido em 06/11/1948, aposentado, residente e domiciliado em Morretes - Paraná, à Praça Rocha Pombo, N° 02, Bairro: Centro, CEP: 83350-000, portadora da cédula de identidade RG sob n° 1.106.407 Órgão Expedidor SESP/SC e CPF n° 247.335.719-68,

RESOLVEM por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **J. D. CHAGAS & CIA LTDA** tendo sua sede e foro em **MORRETES - PARANÁ**, na **PRAÇA ROCHA POMBO, N° 02, BAIRRO: CENTRO, CAIXA POSTAL N° 245, CEP:83350-000**.

CLAUSULA SEGUNDA: NOME FANTASIA: A sociedade girará sob o nome fantasia de **"REVISA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS"**

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 26 de Março de 2006.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social a exploração dos: ramos e **ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.**

CLAUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito, realizado e integralizado pelos sócios, na forma prevista, no ato da assinatura deste instrumento na importância de R\$. 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) Quotas de Capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil

Contrato Social da Sociedade Limitada:
J D CHAGAS & CIA LTDA

Reais, sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	N.º de Cotas	Valor (R\$)
JACKSON DANIEL CHAGAS	14.850	R\$ 14.850,00
ARISTIDES CARLOS CHAGAS	150	R\$ 150,00
TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>>	15.000	R\$ 15.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o que dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, ainda que impliquem alterações contratuais poderão ser tomadas pelos sócios, obedecendo ao disposto no art. 1071 e 1076 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil.

§ Único: Todas as deliberações tomadas pelos sócios obedecerão ao quorum estabelecido em Lei.

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu uso sob quaisquer pretextos ou modalidades em operações de endossos, fianças, avais ou cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administração da sociedade cabe ao sócio **JACKSON DANIEL CHAGAS**, dispensado da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, ao qual compete todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com poderes

Contrato Social da Sociedade Limitada:
J D CHAGAS & CIA LTDA

e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem com, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios administradores declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os socios administradores a título de remuneração "Pro Labore", uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios que será levada à conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinente à espécie. Os resultados poderão ser divididos entre os socios proporcionalmente à importância do capital social de cada um, podendo ainda os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem sob reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem nela se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas abaixo, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Contrato Social da Sociedade Limitada:
J D CHAGAS & CIA LTDA

Morretes/Paraná, 26 de Março de 2009.

JACKSON DANIEL CHAGAS

ARISTIDES CARLOS CHAGAS

Testemunhas:

Daniel Barcelos Lopes

RG: 8.632.562-4/PR

Órgão expedidor: SSP/Paraná

Arinaldo Borba Alves

RG: 8.004.772-0/PR

Órgão expedidor: SSP/Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2009
SOB NÚMERO: 41206439346
Protocolo: 09/119878-0, DE 27/03/2009

LUÍZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

J. D. CHAGAS & CIA LTDA

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JACKSON DANIEL CHAGAS ME
 NIRE: 411.0799009-5
 CNPJ: 10.739.277/0001-94

Folha: 1 de 3

Jackson Daniel Chagas, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1981, natural de Porto União / SC, carteira de identidade civil nº. 5.460.373-0 SESP/SC, expedida em 08/08/2004, CPF nº 034.132.399-37, residente e domiciliado na Rua Tokio, 690, B, Parque Agari, CEP: 83215-220, Paranaguá-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JACKSON DANIEL CHAGAS ME**, com sede e domicílio na Rua Maneco Viana 398, Sala 01, Alto São Sebastião, CEP: 83206-250, em Paranaguá / PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0799009-5 em 30/03/2009, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.739.277/0001-94, resolve ALTERAR o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço do presente Empresário Individual que é na Rua Maneco Viana 398, Sala 01, Alto São Sebastião, CEP: 83206-250, em Paranaguá / PR, fica alterado para **Rua Professor Cleto, 537, Centro, CEP: 84600-140, em União da Vitória / Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO TITULAR: O endereço do Titular do Empresário Individual Jackson Daniel Chagas que era na Rua Tokio, 690, Parque Agari, CEP: 83215-220, Paranaguá / PR, fica alterado para **Rua Anita Garibaldi, 02, Centro, CEP: 89400-000, em Porto União / SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
JACKSON DANIEL CHAGAS ME
 NIRE: 411.0799009-5
 CNPJ: 10.739.277/0001-94

Jackson Daniel Chagas, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1981, natural de Porto União / SC, Carteira de identidade civil nº. 5.460.373-0/SESP/SC, expedida em 08/08/2004, CPF nº 034.132.399-37, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 02, Centro, CEP: 89400-000, em Porto União / SC.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 22:55 SOB Nº 20197919952.
 PROTOCOLO: 197919952 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905885035. NIRE: 41107990095.
 JACKSON DANIEL CHAGAS - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JACKSON DANIEL CHAGAS ME
NIRE: 411.0799009-5
CNPJ: 10.739.277/0001-94

Folha: 2 de 3

na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL JACKSON DANIEL CHAGAS ME, com sede e domicílio na Rua Professor Cleto, 537, Centro, CEP: 84600-140, em União da Vitória / PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0799009-5 em 30/03/2009, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.739.277/0001-94, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JACKSON DANIEL CHAGAS ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Professor Cleto, 537, Centro, CEP: 84600-140, em União da Vitória / PR.

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 22:55 SOB Nº 20197919952.
PROTOCOLO: 197919952 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905885035. NIRE: 41107990095.
JACKSON DANIEL CHAGAS - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

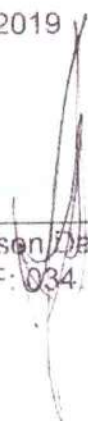
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JACKSON DANIEL CHAGAS ME
NIRE: 411.0799009-5
CNPJ: 10.739.277/0001-94

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2019


Jackson Daniel Chagas
CPF: 034.132.399-37



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 22:55 SOB Nº 20197919952.
PROTOCOLO: 197919952 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905885035. NIRE: 41107990095.
JACKSON DANIEL CHAGAS - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Kennedy, 31 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Fones: (41) 3222-2299 / 3222-0071 / 3222-1114 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

JACKSON DANIEL CHAGAS



Em test. da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA PR
17/12/2019

Elvio Vittek, Escrevente

Selo Digital Nº ec4pd.ZPbzR.Huaet - a9IHR.f9HYZ
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS EXOTÍPICAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2019 22:55 SOB Nº 20197919952.
PROTOCOLO: 197919952 DE 20/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905885035. NIRE: 41107990095.
JACKSON DANIEL CHAGAS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2020 - DL

Processo Administrativo: 12/2020
Processo de Licitação: 12/2020
Data do Processo: 12/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

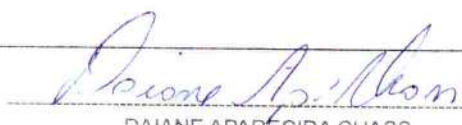
- a) Processo Nr.: 12/2020
b) Licitação Nr.: 7/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/03/2020
e) Data da Adjudicação: 12/03/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012571 - JACKSON DANIEL CHAGAS	2	0,0000	441,25
	2		441,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243) Saldo: 1.430.649,42

General Carneiro, 12 de Março de 2020.


DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 7/2020 - DL

Processo Administrativo: 12/2020
Processo de Licitação: 12/2020
Data do Processo: 12/03/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2020
b) Licitação Nr.: 7/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/03/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012571 - JACKSON DANIEL CHAGAS	2	0,0000	441,25
	2		441,25

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prestação de Serviços nº 556/2019, a partir de 26 de fevereiro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 934/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:6A4CF5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **RAQUEL BERTOLDO**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2018 – Inexigibilidade nº 47/2018.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na JPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2 da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2018, a partir de 24 de fevereiro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11993/2019, de 02 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C51034BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um transformador 112,5KVA 13,8KV 220 - 127V, com fornecimento de materiais para conexão do mesmo a rede primária, incluindo o custo de instalação, manutenção e retirada, durante a realização da EXPOBEL 2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - ME	6.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa de licitação nº 25/2020: R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de março 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:297C1A3A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2020

Processo Licitatório nº 012/2020

Adjudicação: 12/03/2020

Contratadas: **JACKSON DANIEL CHAGAS**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

DAIANE APª CHASS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:78A95A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2020

Processo Licitatório nº 012/2020

Homologação: 12/03/2020

Contratada: **JACKSON DANIEL CHAGAS**

Contratante: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

Valor da despesa: R\$ 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:07DB6E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 013/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **JACKSON DANIEL CHAGAS**

Valor: R\$ 441,25 (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Dispensa de Licitação nº 007/2020

Vigência: 12/03/2020 a 12/06/2020

Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e regulagem de Compressor Odontológico e deslocamento de equipe técnica para instalação de consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.

General Carneiro, 12 de Março de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:39C4F279